

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 04.567.897/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, n° 3089, Bairro do Souza				
<b>CIDADE</b> Belém	<b>U.F.</b> PA	<b>C.E.P.</b> 66.613-710	<b>DDD/TELEFONE</b> (91) 3205-3000	<b>EA - Esfera Administrativa</b> Estado
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS		<b>CARGO</b> Desembargadora Presidente		<b>MATRÍCULA</b> 1309

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PARTICÍPE:</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC.		<b>C.G.C./C.N.P.J.</b> 05.054.937/0001		
ENDEREÇO Rodovia Augusto Montenegro, Km 10 - Icoaraci, Estado do Pará, 66820-000				
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ROSSIELI SOARES DA SILVA	<b>MATRÍCULA</b> 5969189-1	<b>C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SEDUC PA	<b>CARGO</b> Secretário	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA</b> JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO POLÍTICA PÚBLICA PARA O TRATAMENTO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS DO ESTADO DO PARÁ.	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b> 2024 a 2027
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b> Formação de Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz.	
<b>OBJETIVO:</b> Capacitar profissionais da educação, fortalecendo suas competências para a gestão positiva de conflitos e tratamento de situações de violência, através do Curso de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz.	



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 4023299.27909164-2239 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023299.27909164-2239>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 17/09/2024 13:00



## 2. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Justiça Restaurativa é um modelo de tratamento de conflitos que valoriza a autonomia da comunidade e o diálogo entre os envolvidos em uma situação de violência, criando oportunidades para que as pessoas possam conversar, identificar suas necessidades e pensar, para cada um, ações capazes de atendê-las. Propõe metodologias baseadas no encontro, no diálogo e na reparação do dano, evitando, sempre que o caso permitir, a judicialização do conflito.

As práticas disciplinares, sob o enfoque restaurativo, diferentemente do modelo retributivo tradicionalmente usado nas escolas: 1) fomentam o entendimento sobre o impacto do comportamento; 2) buscam reparar o dano causado às pessoas e aos relacionamentos; 3) atendem às necessidades das vítimas e de outras pessoas, incluindo o ofensor; 4) evitam impor aos estudantes/adolescentes dor, punição ou incômodo intencional; 5) envolvem ativamente a participação de membros da comunidade, sempre que possível, e das famílias dos envolvidos em uma situação conflituosa.

No Brasil, a justiça Restaurativa registra um processo de expansão de suas práticas e seus marcos jurídicos; apontam os círculos de Justiça Restaurativa e de construção de paz como uma; metodologia potencialmente transformadora da realidade conflitiva, pois é pautada, acima de tudo, no diálogo, no respeito, na comunicação não-violenta e na restauração de relacionamentos. Além disso, a Justiça restaurativa busca a responsabilização do ofensor ou autor de atos de violência, a reparação de danos vítima, bem como o envolvimento da comunidade de modo que atos de violência/delituosos não se repitam.

O CNJ (Conselho Nacional de Justiça) instituiu o Ano de 2023, Ano da Justiça Restaurativa pela Educação. Além disso, a Resolução nº 225/2016 do CNJ, incentiva e regula as práticas restaurativas com ações intersetoriais e interinstitucionais na perspectiva de promover o respeito, a dignidade, a proteção de direitos e oportunidades para todos, sobretudo, crianças e adolescentes que estão em seu pleno desenvolvimento.

No Estado do Pará, porém, algumas experiências neste sentido vêm sendo construídas, dando ensejo à estruturação de políticas públicas voltadas para a experimentação de um novo modelo de processamento de conflitualidades nas escolas. Neste sentido, no município de Santarém, oeste do Pará, encontra-se em atividade, desde 2012, o Grupo Interinstitucional de Mediação de Conflitos Escolares (GIMCE), formado por membros da DRE SANTARÉM e da CJUA - Clínica de Justiça Restaurativa da Amazônia da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Tendo realizado diversas ações com fito a instituir uma política pública de tratamento de conflitos escolares, judiciais e comunitários pautada em princípios e em metodologias restaurativas, esta experiência no município de Santarém avançou, culminando, em março de 2023, com o encaminhamento à Câmara Municipal daquele Município, de um projeto de lei instituindo a Justiça Restaurativa como



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 4023299.27909164-2239 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023299.27909164-2239>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 17/09/2024 13:00



Política Pública Municipal.

Em Belém, a partir do Acordo de Cooperação N°023/2022 entre o Tribunal de Justiça do Estado, Secretaria Estadual e Municipal de Educação e a Fundação Papa João XXIII existe o Projeto Piloto – “Porto Seguro: círculos de diálogo” atendendo crianças, adolescentes, familiares e responsáveis de seis escolas. E recentemente a SEDUC- Secretaria de Educação do Estado instituiu um grupo de trabalho para Implementar a Justiça Restaurativa como Política Pública Estadual, a ser implementada nas 900 escolas da Rede com vistas atender 550 mil alunos em todo o Estado.

No grande desafio de implementar a Justiça Restaurativa em todo o Estado do Pará para alcançar as 900 escolas, se estabelece a ação interinstitucional da Coordenadoria de Justiça Restaurativa do TJPA e da SEDUC, para efetivamente materializar-se como uma política pública para as escolas estaduais. O presente Projeto de trabalho tem, portanto, como objetivo Capacitar profissionais da educação, fortalecendo suas competências para a gestão positiva de conflitos e tratamento de situações de violência, através do Curso de Facilitadores em Círculos de Justiça Restaurativa e Construção de Paz.

### 3. METAS A SEREM ATINGIDAS

ANO 2024

Formar 800 Facilitadores de Círculos de Justiça Restaurativa, sendo 500 na área metropolitana e 300 no interior do Estado

ANO 2025

Análise de cenário: coleta de dados sobre as práticas nas escolas da Capital DREs/ CJR;  
Realizar um Evento Acadêmico para divulgar as práticas exitosas de JR nas unidades escolares da Capital. Formar 500 facilitadores.

ANO 2026

Formar 500 facilitadores no Interior do Estado  
Produzir e publicar material das experiencias construidas na parceria

ANO 2027

Sediar um evento Nacional de Justiça restaurativa na Educação

### 4. DA ALTERAÇÃO

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo acordo entre os partícipes, poderão as normas



deste instrumento serem alteradas, através de termos aditivos, passando os mesmos a fazer parte integrante do instrumento de parceria

## 5. METODOLOGIA

Abordagem qualitativa, associando aportes teórico metodológicos de Justiça Restaurativa, pretende-se ir para além dos números para analisar a eficácia do método do Círculo de Justiça Restaurativa e Construção de Paz como meio de promover a Convivência pacífica e respeitosa no interior das Escolas Estaduais.

### PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

#### FASE DE PREPARAÇÃO

- 1- Reunião de apresentação da proposta de implementação da justiça restaurativa nas escolas públicas do Estado do Pará para os entes parceiros;
- 2- Definição das obrigações de cada ente envolvido;
- 3- Organização de um encontro para apresentar a proposta para as escolas da Rede Estadual;
- 4- Realização de formação de um grupo de 15 INSTRUTORES, profissionais para apreender a metodologia da justiça restaurativa e se tornar multiplicador dos 800 FACILITADORES da Rede estadual;
- 5- Sensibilizar a comunidade escolar sobre a metodologia da justiça restaurativa;
- 6- Divulgar o projeto nas unidades escolares;
- 7- Criar um grupo de avaliação de implementação do programa.

#### FASE DE EXECUÇÃO:

- 1- Elaborar material didático a ser utilizado nos grupos de justiça restaurativa;
- 2- Iniciar a formação de Facilitadores por DRE por meio de parceria com a Escola Judicial do TJPA, com curso de 80 horas, sendo 40h teórico vivencial cumprindo as diretrizes do CNJ e o estágio supervisionado de 40 h para realização de 10 círculos, sendo 05 de diálogo e 05 de conflito nas escolas polos, apontadas pela SEDUC.
- 3- Após 04 meses de estágio, esses facilitadores serão certificados pela Escola Judicial;
- 4 - Construir e Distribuir o material informativo nas escolas;
- 5- Elaborar um calendário de execução de implementação da Política de forma escalonada equipes de trabalho TJPA/ SEDUC
- 6- Criar espaços de discussão e avaliação pelas DREs.

#### 1. DA FISCALIZAÇÃO



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 4023299.27909164-2239 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023299.27909164-2239>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 17/09/2024 13:00



Unidade Demandante: CJR – Coordenadoria de Justiça Restaurativa do TJPA.

Dados do fiscal do instrumento de parceria:

Nome: RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES

Matrícula: 125555

Unidade Demandada: SEDUC

Dados do fiscal do instrumento de parceria:

Nome: Larissa Roberta Dias Banhos Castro

Matric. 5723207-1

Assessoria de Convivência Educacional

## 7 . DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O instrumento a ser firmado terá vigência de 03 anos, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por interesse das partes.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

### 8.1. OBRIGAÇÕES DO TJPA

#### a) Formar Instrutores de Facilitadores de Justiça Restaurativa na Capital:

A meta é capacitar 15 instrutores que serão responsáveis por disseminar os princípios e práticas da Justiça Restaurativa.

#### b) Formar 800 Facilitadores para Atuação nas Unidades Escolares:

Esses facilitadores serão treinados para aplicar os métodos restaurativos nas escolas, promovendo a resolução de conflitos de maneira construtiva.

#### c) Coordenar a Capacitação para 800 Facilitadores em Justiça Restaurativa:

A coordenação garantirá que o treinamento seja eficaz e alinhado aos objetivos da política pública.

#### Supervisionar a Execução do Projeto:

O monitoramento do progresso, garantirá que as ações planejadas sejam implementadas conforme o planejado.

#### d) Sensibilizar e Disseminar a Justiça Restaurativa:

O TJPA promoverá atividades para conscientizar a comunidade escolar sobre os benefícios da abordagem restaurativa.

#### e) Reunir Periodicamente com a Equipe da SEDUC:

Visando o alinhamento e a colaboração entre os envolvidos no projeto.



TJPAPRO202402771V01



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 4023299.27909164-2239 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023299.27909164-2239>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 17/09/2024 13:00



## 8.2. OBRIGAÇÕES DA SEDUC

### a) Divulgar nas Diretorias Regionais de Educação (DREs), Formação das Turmas e Envio para CJR:

É essencial divulgar o programa nas (DREs), formar as turmas de participantes e enviar essas informações à Coordenadoria de Justiça Restaurativa (CJR).

### b) Definir os Locais com Equipamentos Necessários para as Formações:

Garantir que os locais onde ocorrerão as formações estejam equipados adequadamente para facilitar o treinamento.

### c) Assegurar passagens e diárias para até 3 (três) instrutores por formação.

Para instrutores que atuarão em regiões mais distantes, é importante garantir que tenham acesso a passagens, hospedagem e alimentação adequadas.

### d) Fornecer os Materiais para Realização das Práticas:

Os materiais necessários para as práticas restaurativas (como papel, cola, barbante etc.) devem ser providenciados. Lembre-se de que esses são materiais de consumo.

### e) Informar aos Participantes sobre Carga Horária e Estágio:

É fundamental comunicar aos participantes a carga horária do curso e os estágios envolvidos no processo de formação.

### f) Organizar evento Estadual de Boas Práticas da Justiça Restaurativa na Educação em Conjunto com o TJPA:

Um evento desse tipo pode compartilhar experiências bem-sucedidas, promover a conscientização e fortalecer a rede de profissionais envolvidos.

## 9. DOS RECURSOS

Não haverá repasse de recursos no instrumento a ser celebrado, devendo cada um dos participantes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações com dotação orçamentária própria.

## 10 DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

O representante legal do participante, declara, para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do acordo de cooperação técnica, na forma deste Plano de Trabalho.



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA.  
Use 4023299.27909164-2239 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4023299.27909164-2239>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 17/09/2024 13:00

